Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 2/67

Dispõe sôbre pagamento de ajuda de custo

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar Ajuda de Custo aos vereadores à Câmara Municipal, cujo mandato findou em 31 de janeiro de 1967, relativamente a uma reunião extraordinária.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr$360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, 22 de abril de 1967

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário